LEI Nº 1802, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 NO VALOR DE R$ 100.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de BARÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na seguinte rúbrica:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1074 – EQUIP. E MAT. PERMANENTES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$ 100.000,00

(Recurso 4292 – Ambulâncias e Veículos) **TOTAL R$ 100.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no exercício vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/10/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração